



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, INCLUINDO ITENS COM EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem origem na necessidade contínua de aquisição de materiais elétricos para atender as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos (SMSU), Educação (SMEd), Esportes e Lazer (SMEL), Saúde (SMS), Turismo e Cultura (SMTC), Segurança e Mobilidade Urbana (SMSMU), Inovação e Empreendedorismo (SMIE), Assistência Social e Habitação (SMASH) e Meio Ambiente e Bem Estar Animal (SMMA), com o objetivo de garantir a manutenção, ampliação e modernização das instalações elétricas dos prédios públicos e da iluminação urbana do Município de Garibaldi.

Trata-se de uma necessidade recorrente, verificada anualmente pelas secretarias responsáveis pela execução de serviços de manutenção predial, obras e infraestrutura urbana. O consumo constante desses materiais é indispensável para assegurar o funcionamento seguro e eficiente de escolas, unidades de saúde, centros esportivos, repartições administrativas e espaços públicos de convivência.

A demanda é respaldada por registros internos das secretarias, levantamentos técnicos realizados pelos setores operacionais e planilhas de consumo de anos anteriores, além da inclusão de itens que restaram desertos em licitações anteriores, cuja aquisição se mantém necessária para garantir a continuidade dos serviços.

A ausência dessa contratação acarretaria riscos diretos à prestação dos serviços públicos, comprometendo a segurança de servidores e cidadãos, podendo resultar em interrupções de iluminação pública, falhas elétricas em prédios municipais, paralisação de atividades essenciais e aumento de custos com contratações emergenciais.

Dessa forma, a aquisição é indispensável para a manutenção da infraestrutura elétrica municipal e para o cumprimento das rotinas de atendimento das secretarias, sendo fundamental à execução das políticas públicas de manutenção urbana e eficiência energética do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

O processo licitatório, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, tem entre seus objetivos assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e evitar contratações com sobrepreço.

A presente contratação será realizada na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, nos termos do art. arts. 17, § 2º, 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando também o Decreto Municipal nº 4.765/2023, que regulamenta as contratações no âmbito do Município de Garibaldi. Será adotado o critério de julgamento de **menor preço por item**, conforme os arts. 33, inciso I, e 34 da referida Lei,



considerando o menor dispêndio para a Administração, desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no edital.

A adoção do Pregão Eletrônico se justifica pelo fato de que o objeto — materiais elétricos — se enquadra como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possuindo especificações usuais no mercado, ampla oferta e possibilidade de definição objetiva em edital.

A adoção do sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a natureza contínua e variável das demandas das secretarias participantes. O Registro de Preços evita desperdícios, melhora o controle de estoque e garante flexibilidade operacional, sem necessidade de novas licitações a cada reposição. Além disso, a modalidade contribui para um planejamento orçamentário mais eficiente, pois as aquisições ocorrem de forma gradual, de acordo com a disponibilidade financeira e os cronogramas operacionais de cada secretaria.

A escolha dessa modalidade garante celeridade, competitividade e economicidade, permitindo maior participação de fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos e atendimento eficiente às necessidades operacionais da Administração Pública.

A validade será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades, no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), constitui etapa fundamental para o adequado planejamento da contratação, permitindo dimensionar com precisão a demanda administrativa e assegurar a eficiência, economicidade e alinhamento às reais necessidades da Administração Pública.

Para o atendimento dessa necessidade, prevê-se a aquisição de materiais elétricos diversos, abrangendo itens como poste de concreto, luminárias, cintas circulares, refletores, lâmpadas, conectores e demais componentes elétricos, destinados à manutenção, modernização e ampliação das redes de iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos municipais.

A estimativa foi definida pela equipe da SMSU com base em:

- **Levantamentos técnicos e solicitações formais** encaminhadas pelas Secretarias Municipais;
- **Histórico de consumo** de materiais elétricos registrados em exercícios anteriores;
- **Necessidades operacionais atuais** dos setores de manutenção predial, obras e iluminação pública;
- E na **relação de itens desertos em certames anteriores**, cuja aquisição permanece necessária para o atendimento das demandas municipais.



As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo médio anual e na capacidade operacional das secretarias, considerando uma margem técnica de variação para atender reposições preventivas e possíveis acréscimos, dentro dos limites legais do sistema de registro de preços. Também foi considerada a substituição de itens danificados e a projeção de demanda necessária à manutenção urbana contínua.

Esses quantitativos refletem a necessidade real da Administração, assegurando a adequada recomposição de estoques e a continuidade dos serviços operacionais.

Por se tratar de contratação por meio de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas conforme a demanda, de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária de cada secretaria, não havendo obrigatoriedade de contratação integral das quantidades estimadas.

A planilha com o detalhamento dos materiais, quantitativos por secretaria, valores médios e valor total encontra-se anexa.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.447.913,11** (Dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e treze reais e onze centavos), distribuído entre as secretarias participantes. Este valor representa uma previsão de consumo, podendo ser ajustado de acordo com a necessidade real de cada secretaria durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de preços de mercado, realizada junto a fornecedores locais especializados no segmento de materiais elétricos. A grande maioria das empresas pesquisadas não retornou a solicitação de orçamento ou ofereceu negativa. Dentre os que forneceram cotação, estão:

COTAÇÃO 1: Agatti Materiais Elétricos e Iluminação Ltda.;

COTAÇÃO 2: Dfer Distribuidora de Ferragens;

COTAÇÃO 3: Light Up Assessoria e Representação.

Além destas, o valor estimado de contratação foi apurado e complementado por consultas a processos licitatórios de outros entes administrativos disponíveis na plataforma LicitaCon-RS e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme demonstrado na Tabela de cotações anexada ao processo.

Para consultas de processos com vencimento anterior ao ano de 2025 foi realizado um cálculo de reajuste aplicando o IPCA, utilizando a Calculadora do Cidadão.

Alguns itens da planilha não foram encontrados em plataforma de pesquisa. Nestes casos foi utilizado como valor de referência o valor de mercado obtido junto a sites de



venda especializada, documentado por fotos da tela e anexados ao processo (Orçamento Internet), especificamente para os itens 14, 17, 34, 55, 63, 67, 74, 75, 76.

Na pesquisa, foram considerados, sempre que possível, produtos com especificações equivalentes, analisando-se os prazos de entrega informados, as condições de fornecimento, a compatibilidade técnica dos materiais, a marca ou padrão de qualidade e o local de entrega. Além disso, o presente processo licitatório prevê a exigência de apresentação de amostras para determinados itens, conforme Termo de Referência.

A estimativa contempla os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo eventuais despesas logísticas incorporadas às cotações e demais condições apresentadas pelos fornecedores consultados.

A metodologia adotada para a definição do valor estimado consistiu na média aritmética simples das cotações válidas obtidas para cada item, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações dos órgãos de controle, assegurando representatividade dos preços de mercado e mitigando distorções decorrentes de valores atípicos ou discrepantes.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição será realizada de forma parcelada por item, considerando a diversidade de materiais elétricos que compõem o objeto da contratação, cada um com características técnicas, aplicações e especificações distintas.

O parcelamento por item é a forma mais adequada e vantajosa para a Administração, pois amplia a competitividade, permitindo que empresas de diferentes portes e especializações possam participar do certame apenas nos itens que atendem às suas linhas de fornecimento. Essa sistemática contribui para a obtenção de melhores preços e condições comerciais, evitando a concentração de mercado e assegurando a economicidade do processo.

Não há restrições técnicas ou legais que impeçam o parcelamento, uma vez que os produtos não possuem dependência funcional ou tecnológica entre si, podendo ser adquiridos e entregues de forma independente, conforme a demanda de cada secretaria.

A adoção do sistema de Registro de Preços por item também possibilita flexibilidade na gestão orçamentária e operacional, permitindo que as secretarias realizem suas aquisições de acordo com a necessidade real, sem obrigatoriedade de compra integral das quantidades estimadas, e respeitando a disponibilidade financeira e os cronogramas internos de trabalho.

Por outro lado, a ausência de parcelamento — por exemplo, a formação de lotes agrupando diferentes materiais — restringiria a competitividade e poderia inviabilizar a participação de micro e pequenas empresas, contrariando os princípios da ampla participação e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Dessa forma, o parcelamento por item demonstra-se técnica e economicamente justificado, sendo o formato que melhor atende ao interesse público e à eficiência da gestão do contrato.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da avaliação técnica realizada, dos fundamentos jurídicos aplicáveis e das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais elétricos diversos, conforme especificações e justificativas apresentadas.

A solução proposta mostra-se adequada, eficiente e proporcional às necessidades das secretarias demandantes, atendendo plenamente ao interesse público, ao princípio da economicidade e à continuidade dos serviços essenciais de manutenção e infraestrutura elétrica municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Garibaldi, 08 de Maio de 2026.

FABIANA DE SOUZA
Agente Administrativo

MIGUEL BONADIMAN
Secretário Municipal de Serviços Urbanos